



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

MINUTA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº42/2023, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A EMPRESA CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA., CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSEIO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COPEIRAGEM, RECEPCIONISTA, ENCARREGADO, AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO, GARÇOM E AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta Capital, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA, Centro, CEP.: 65.076-820, inscrita no CNPJ nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Procurador-Geral, o Sr. **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula nº 595173, e a empresa **CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 23.361.040/0001-64, sediada na Av. Daniel de La Touche, Edif.: Mocelin Tower, Bairro: Vila Vicente Fialho, Sala 408; G: 02/PV.Pilotis, 20, Cep: 65074-115, São Luís-MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, celebram por força do presente instrumento o **1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 42/2023**, em conformidade com os autos do **Processo Administrativo nº 6553/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda em observâncias às cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo Aditivo é o aumento de postos de trabalho conforme demonstrado na tabela abaixo, que corresponde ao acréscimo valor da ordem de **24,94%** (vinte e quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) no custo anual do contrato, na importância de **R\$ 2.991.780,60** (dois milhões, novecentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta reais e sessenta centavos), **com início a partir de 01/09/2024**, devidamente autorizado através do Processo Administrativo nº 6553/2023.

LOCAL	ITEM	CATEGORIA	QTD DE CARGOS ACRESCIDOS AO CONTRATO	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Grande Ilha	01	Aux. Ser. Gerais	43	4.000,00	172.000,00	2.064.000,00
	02	Aux. Apoio Administrativo	10	4.999,87	49.998,70	599.984,40



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

	03	Copeira	6	3.766,85	22.601,10	271.213,20
	04	Encarregado	1	4.715,25	4.715,25	56.583,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO					249.315,05	2.991.780,60

2. Com o acréscimo o **valor mensal** do contrato passa de **R\$ 999.470,78** (novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e oito centavos) para **R\$ 1.248.785,83** (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), e o **valor anual de R\$ 11.993.649,32** (onze milhões, novecentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), para **R\$ 14.985.429,92** (quatorze milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

Contrato nº 42/2023	Valor Mensal	Valor Anual
Valor Atual	999.470,78	11.993.649,32
Acréscimo	249.315,05	2.991.780,60
Valor Total do Contrato	1.248.785,83	14.985.429,92

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos reservados para o pagamento da despesa resultante do acréscimo de valor ao Contrato inicial decorrente deste termo aditivo correrão à dotação abaixo:

Unidade Gestora: 07101 - Procuradoria-Geral de Justiça

Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça

Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 2963.0001 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no Estado do Maranhão

Subação: 025189 – Serviços Gerais

Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes

Fonte: 1.5.00.101000

Item da subação: locação de mão de obra – auxiliar de serviços gerais, apoio administrativo, técnico e operacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O presente Termo tem amparo legal no **Art. 124, inciso I, alínea “b” e Art. 125, da Lei Federal 14.133/2021** e na **Cláusula Décima Quarta** do Contrato nº 42/2023, vinculando-se ao processo administrativo nº 6553/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem **inalteradas**, ficando a CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

obrigada a manter, durante toda execução deste instrumento, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação e no Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO

A CONTRATANTE fará publicação desta alteração contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em conformidade com o que estabelece o Art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas ou resultantes da interpretação deste **Termo Aditivo Contratual**.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça

CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
Representante legal LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO